



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**DELIBERAÇÃO CEE Nº 304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006**

Suprime o inciso X do Art. 7º da Deliberação CEE nº 297/06.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e

considerando a decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº **2002.51.01025411-6**, da Décima Quinta Vara Federal do Rio de Janeiro, impetrada pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro e outros *versus* União Federal, “in verbis”:

“... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a dispensa de apresentação de prova de regularidade perante a Fazenda Federal Estadual e Municipal. Seguridade Social e FGTS, nos processos que objetivem autorizações, reconhecimentos e suas renovações, bem como credenciamento e recredenciamento, em face da ilegalidade do art. 20, inciso III e VI do Decreto nº **3.860/01**”,

**DELIBERA:**

**Art.º 1 º.** Fica suprimido o inciso X do artigo 7 º da Deliberação CEE nº 297/06, que estabelece normas para o credenciamento de instituições e autorização de cursos e programas de Educação a Distância na Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o Sistema Estadual de Ensino do Rio de Janeiro.

**Art.º 2 º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2006.

**Magno de Aguiar Maranhão** – Presidente e Relator  
**Esmeralda Bussade**  
**Francisca Jeanice Moreira Pretzel**  
**José Carlos da Silva Portugal**  
**Marco Antonio Lucidi**

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 2006.

**Roberto Guimarães Boclin**  
Presidente